



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

LEI No 510/98.

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE AJUDA MÚTUA DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA "PRIMAVERA" DA LINHA 01 EM JUÍNA-MT.

SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É, declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os efeitos legais, A ASSOCIAÇÃO DE AJUDA MÚTUA DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA "PRIMAVERA" da linha 01, do Município de Juína, Estado de Mato-Grosso, CEC. n. 02.312.339/0001-59.

Art. 2º - enquanto cumprir as finalidades sociais e filantrópica, fará jus as prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 17 de setembro 1.998.


SAGUAS MORAES SOUSA.
Prefeito Municipal.

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Juína - MT

Juína Transformando